



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0022/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0022/1999 DE 09/02/99

PROPOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

DENOMINA RUA SÃO MARCOS, O LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO
CONHECIDO COMO RUA HUM, LOCALIZADO NO BAIRRO CONDOMI
NIO SÃO MARCOS REGIONAL CAPELA DO SOCORRO, E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 12:00:43

O B S

00000058181-09



ARQUIVADO EM

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO

Materia PL 22/1999. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 61 da proc.
n.º 22 da 1999

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

fls. 1

São Paulo, 02 de Fevereiro de 1999

Projeto de Lei n.º 01 - PL
01-0032/1999

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 FEV 1999

Com. de Justiça
Paulo Wilson Neto e outros
Com. de Cultura e Esportes
Finanças e Tributos

PRESIDENTE

"Denomina Rua São Marcos, o logradouro sem denominação, conhecido como rua Hum, localizado no bairro Condomínio São Marcos Regional Capela do Socorro"

PREJUDICADO

02 MAIO 2012

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º - Fica denominado rua São Marcos o logradouro sem denominação, conhecido como rua Hum, localizado no bairro Jardim Zilda - A.R. Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1999

Arselino Tatto
Vereador
PT

SEÇÃO DE REVISÃO

09 FEV 1999

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	07	de proc.
n.º	22	de 1995.3

DEDIRA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Trata-se de antiga reivindicação dos moradores, pois, todas as ruas do bairro são inominadas, as quais dificultam sua localização.

A escolha pelo nome foi feita pela própria comunidade.

Face ao exposto, encaminhamos esta propositura para apreciação dos Nobres Pares, solicitando sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 4

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 22 de 19 99 11 02 99 (a) Adelina

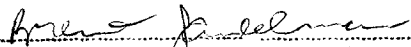
ADELINA CICONB
Reg. 100.106
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 11-02-99
CADLOG 12955-0


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

12/02/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tgc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/02/99 às 15:30 hs.

Ao Nobre Senhor EDER LOPEZ
para rubricar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de ABRIL de 19 99

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 23 de ABRIL de 99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 22/99, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

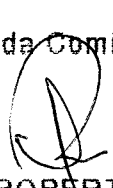
3º - A denominação proposta (Rua São Marcos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 22/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99.

Presidente



REC. 3
EM 23/04/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.990
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/04/99

17:00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IX

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE
documento
rubricado
Em 07/05/99



Câmara Municipal de São Paulo

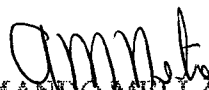
São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0131/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 22/99, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua São Marcos, o logradouro sem denominação, conhecido como rua Hum, localizado no bairro Condomínio São Marcos, Regional Capela do Socorro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 022/99 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº.	06	de 22	de 1999	fls. 9
N.º	22			

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 131/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 22/99 , de autoria do Vereador Arselino
Tatco.

RECEBI EM

04/05/99

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 6.0014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do Pl nº 22/99 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls.04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 10

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

22

99

07

05

99

07

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/05/99

ANGELA BORCHI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16,30 hs

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ nº 186 do, digo, 08 a 10. m

Em 07 06 99

(a) _____



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de JUNHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

082 /99

15 - DOCREC
15-0096/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	11/6/99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7.6.99 às 18, - hrs.



Processo nº	22	de	99	Co proc	14
Assinatura					

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
22/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0131/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 082/99.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 3

do. PROC. n. 1999.0084.813-6 em 17/05/99. (BILIAN DE JATIMA LEITE DANTAS)

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 22/99 MEMO ATL : ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LETTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA SAO MARCOS

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 12.954-2 LEGISLACAO : DE/ 2.690/54

D) DADOS TECNICOS :

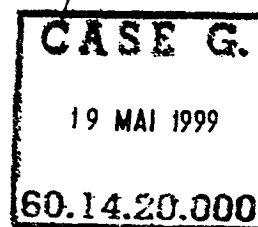
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

OS DADOS NAO SAO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZACAO. SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

17/05/99

ALFREDO JOSE MANDUZO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA GERAL	
LIVRO DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
folha n.º 11	23/06/99
<i>[Assinatura]</i>	
Adm.ª Teresa T. Bertarelli	
Subdiretor Técnico	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI 0022/99

21/06/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua São Marcos, o logradouro público situado conhecido por Rua Hum, localizado no Jardim Zilda, A. R. Capela do Socorro.

Após solicitadas as informações, o Executivo informou, em fls. 20, que os dados não são suficientes para a localização exata do logradouro e que já existe outro, com Codlog 12.954-2, denominado com o nome proposto, através do Decreto 2.690/54.

No projeto em análise, embora o local não tenha sido localizado, encontra-se a constatação de que já existe outra rua denominada com o nome sugerido e, se esta denominação for aprovada, estar-se-á permitindo a existência de denominações homônimas, que devem ser evitadas pela interpretação da Lei 8.776/78 com suas alterações.

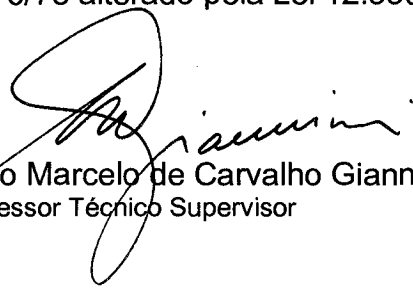
Tal Lei, de 6 de setembro de 1978, com redação dada pela Lei 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouros públicos salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

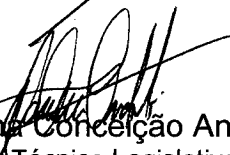
Depreende-se do espírito desta que os logradouros públicos devem ser denominados preferencialmente uma única vez, com nome diverso dos já existentes, pois se a lei veda a alteração, admitindo-a excepcionalmente em apenas três casos, conclui-se que, ao denominá-los, deve-se evitar fazê-los com as hipóteses que ensejem posterior alteração de denominação.

Face ao exposto e às informações dadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de aprovação porque já existe outro logradouro com denominação homônima, atentando contra o espírito da Lei 8.776/78 alterado pela Lei 12.339/97.

Portanto, o projeto é ILEGAL.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico Jurídico I


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhado em 24/8/99

klv/mp0022-9

De acordo para emissão de parecer


Roberto Nipoll
Presidente da C.C.

em 16/08/99

SEM EF 29

Relator

Ao Nobre Vereador Dom. Marcos Diógeni
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de 3 de 2000

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se em 28.31.2000

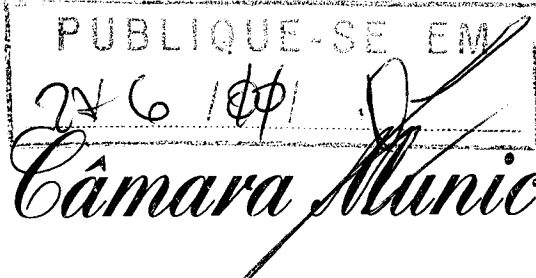
[Assinatura]
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em 29 de 04 de 00

[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data <u>papel p/informação</u> , rubricado sob	
Documento	
folha nº <u>12 e 13</u>	a) <u>[Assinatura]</u>
<u>28/06/00</u>	Hélio Hideki Takahashi
	Reg. 11123



aula 00/09/2015 00:06:00.

Processo 022/99
18. 19
Hélio Hideaki Takahashi
Reg. 11/28

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0788/2000

/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0022/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua São Marcos o logradouro inominado, conhecido por Rua Hum, localizado no Jardim Zilda, A. R. Capela do Socorro.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, I e XXI, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/6/00.

17 - RELCOM
17-0348/2000



afluída em 30/09/2015 00:00:00

Processo 22/991s. 20

Hélio Hiroki Takahashi

Reg. 11/23

Câmara Municipal de São Paulo

VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES BRASIL VITA E ROBERTO TRIPOLI

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua São Marcos, o logradouro público conhecido por Rua Hum, localizado no Jardim Zilda, A. R. Capela do Socorro.

Após solicitadas as informações, o Executivo informou, em fls. 20, que os dados não são suficientes para a localização exata do logradouro e que já existe outro, com Codlog 12.954-2, denominado com o nome proposto, através do Decreto 2.690/54.

No projeto em análise, embora o local não tenha sido localizado, encontra-se a constatação de que já existe outra rua denominada com o nome sugerido e, se esta denominação for aprovada, estar-se-á permitido a existência de denominações homônimas, que devem ser evitadas pela interpretação da Lei 8.776/78 com suas alterações.

Tal Lei, de 6 de setembro de 1978, com redação dada pela Lei 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouros públicos salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Depreende-se do espírito desta que os logradouros públicos devem ser denominados preferencialmente uma única vez, com nome diverso dos já existentes, pois se a lei veda a alteração, admitindo-a excepcionalmente em apenas três casos, conclui-se que, ao denominá-los, deve-se evitar fazê-los com as hipóteses que ensejem posterior alteração de denominação.

Face ao exposto e às informações dadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de aprovação porque já existe outro logradouro com denominação homônima, atentando contra o espírito da Lei 8.776/78 alterado pela Lei 12.339/97. Portanto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/6/99.

Di. contr. fur. 22/6/99

SEN. F. F. F.

SEN. F. F. F.

pk/pl0022-9

17 - RELCOM
17-0347/2000

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 29 / 06 / 00

Htk

HÉLIO HIDEKI TAIKAWASHI
Ofício Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 29.06.00 as 16 h.

mts

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Aurílio Nomura
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

29 / 06 / 00

Im: do
PRESIDENTE

RECUE — , juntado — , neste dia
documento — e papel de informação
publicado sob folha — n.º 14. —

Em 29/12/00

mts

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 22

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

MJS

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

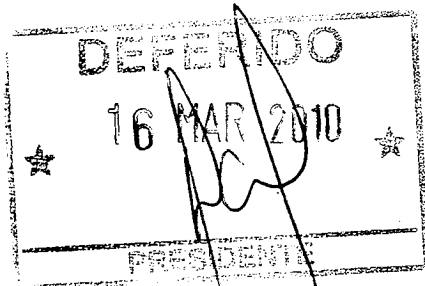
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	<u>14</u> fls.
Arquiva em	<u>03.01.2001</u>
O Func.º	<u><i>[assinatura]</i></u>

VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção III-DT. 99

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 15a 16, e folha de informação
sob nº 12 19 MAR 2010
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro - RE. 11.060



Câmara Municipal de São Paulo



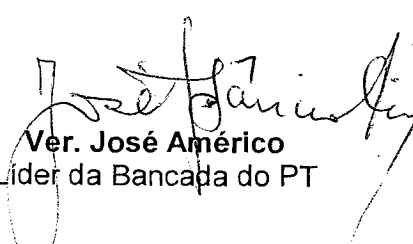
REQUERIMENTO "D" Nº

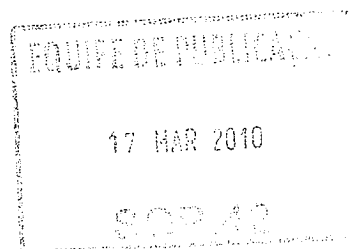
13 - RDS

13- 00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT



Folha nº 16
Proc. 01-22-11999
Luiz Carlos Thomaz Bordeiro
Técnico Administrativo
RF 11889

PDL	PR	PLO
19.92	02.93	07.93
36.94	10.00	02.93
11.96	26.05	01.93
	06.06	
	14.05	

PL															
91	93	92	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06
342.91	12.93	09.92	350.94	29.95	630.96	383.97	245.98	22.99	25.00	63.01	36.02	282.03	06.04	273.05	261.06
343.91	13.93	28.92		30.95	639.96	453.97	708.98	23.99	110.00	242.01	218.02	334.03	07.04	381.05	412.06
344.91	18.93	40.92		44.95	678.96	470.97		452.99	179.00	401.01	251.02	335.03	97.04	397.05	413.06
345.91	39.93	41.92		60.95	679.96	500.97		518.99	180.00	643.01	257.02	336.03	160.04	272.05	478.06
346.91	40.93	52.92		206.95	680.96	734.97		546.99	184.00	644.01	384.02	337.03	161.04		560.06
347.91	46.93	56.92		251.95	683.96	819.97			234.00	648.01	404.02		187.04		574.06
366.91	63.93	57.92		272.95	684.96	894.97			238.00	668.01	480.02		327.04		
421.91	73.93	82.92		276.95	686.96	1154.97			237.00	676.01	506.02		334.04		
438.91	79.93	148.92		431.95	687.96	1131.97			353.00	716.01	508.02		390.04		
439.91	100.93	245.92		673.95	688.96				361.00		509.02		404.04		
440.91	142.93			722.95	789.96						510.02		412.04		
454.91	143.93			915.95	888.96						511.02		435.04		
535.91	178.93			946.95	889.96						512.02		436.04		
536.91	302.93			1257.95							527.02		437.04		
537.91	303.93			1181.95							528.02		438.04		
563.91	320.93			1242.95									441.04		
606.91	326.93												442.04		
608.91	327.93												495.04		
613.91	338.93												517.04		
632.91	524.93												571.04		
	599.93												05.04		
	659.93														
	665.93														
	740.93														
	743.93														
	805.93														



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 01-22 de 20 1999, 19 MAR 2010 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18/03/10

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

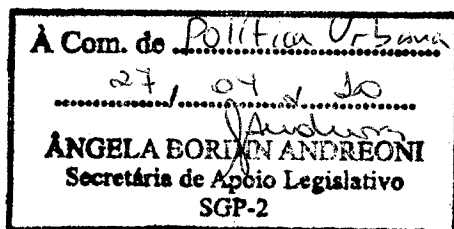
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº **13-0185/2010**, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

19 MAR 2010

Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33



Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 28/04/10 às 12 h. Paulo Francisco Galvão
Secretário da Comissão
RF - 100155

Ao Nobre Versador / A Nobre Versadora
<u>Paulo FRANGÉ</u>
Para: Nobre Versador
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: <u>05/05/2010</u>
Assinatura
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da RA.

Segue <u>1</u> juntado(s) nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha
nº <u>18</u> <u>A 21</u>
Em <u>30/06/2010</u>

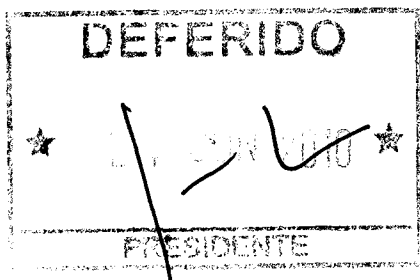
Inamar Alves de Sousa Junior [assinatura]
Secretário da Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do fls. 28
Processo 01-22/99
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Gabinete do Vereador Arselino Tatto



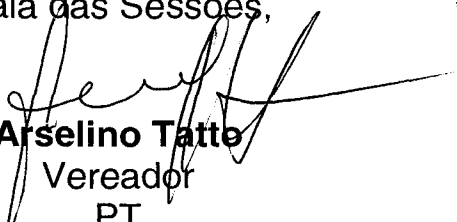
REQUERIMENTO__

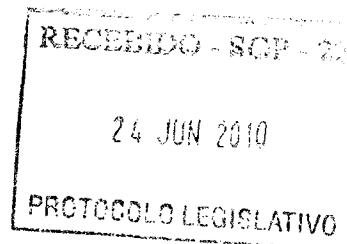
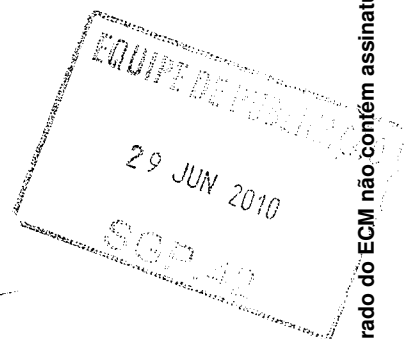
13 - RDS
13- 00792/2010

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam substituídos, nos autos do PL 022/99, de minha autoria, os seguintes termos: onde consta "Rua São Marcos" passe a constar "Rua Evangelista São Marcos" e onde consta "bairro Condomínio São Marcos", passe a constar "bairro Jardim Zilda".

Sala das Sessões,


Arselino Tatto
Vereador
PT



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/06/2019 às 13:50 h

Inamar Alvas de Sousa Junior 
Secretário da Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	19	do
Processo	01-22/99	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

SUBSTITUTIVO AO PL N° 022/99

“Denomina Rua Evangelista São Marcos a rua inominada, localizada no Jardim Zilda – Subprefeitura da Capela do Socorro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Evangelista São Marcos a rua inominada, localizada no Jardim Zilda – Subprefeitura da Capela do Socorro.

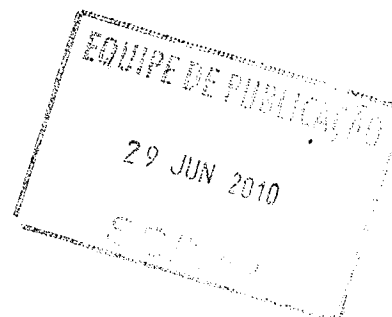
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Arselino Tatto
Vereador
PT





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

20
01-22/99

fls. 31

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Trata-se de antiga reivindicação dos moradores da região.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº	21	fls. 32
Processo	01-22/99	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º _____ de 20 _____ / _____ / _____ (a) _____

Ref.: RDS 13-792/2010

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente:
Para providências.

30/09/10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue ✓ original 22.02.23 data documento(s)
e papel no item 7 subitem 7 sob folha
nº 22.023

Em 17/08/10 10 10
Secretaria de Comissão
RF - 100435



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

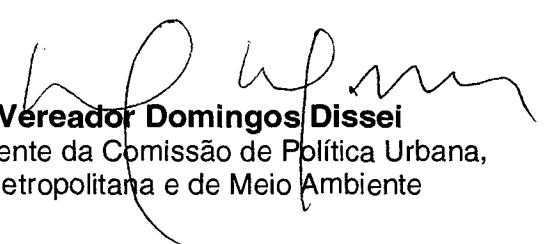
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/99**, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto que visa denominar *Rua Evangelista São Marcos a rua inominada localizada no Jardim Zilda – Subprefeitura Capela do Socorro*, para que aquele Poder, através de seus órgãos competentes, se manifeste sobre a situação atual do logradouro em questão e a nova denominação proposta.

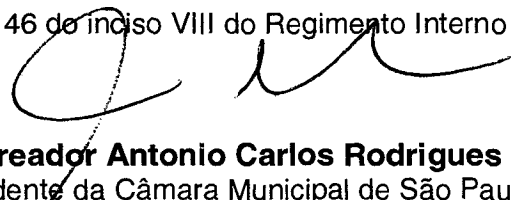
Em resposta à consulta soliciata pela CCJLP, em abril de 1999, sobre o PL 022/99, o Executivo, naquela ocasião, informou sobre a existência de homonímia. Contudo, decorrido o tempo em que o projeto permaneceu arquivado, o autor solicitou através do Requerimento *RDS 13-00792/2010*, a alteração do nome proposto para "*Rua Evangelista São Marcos*", bem como a descrição do bairro em que o logradouro está inserido.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar junto ao ofício, cópia do Substitutivo do autor, em fls. 19, do projeto de lei em apreço.

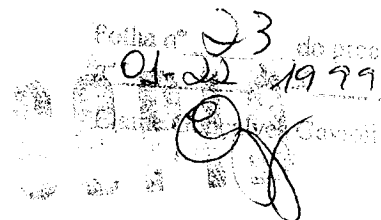

Vereador Domingos Dissei

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 16 de agosto de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00349/2010

Senhor Prefeito,

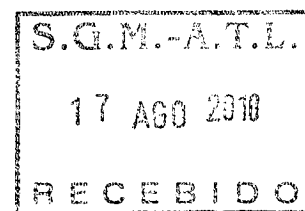
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 22/99 e autoria do Vereador Arselino Tatto que "Denomina Rua São Marcos,o logradouro sem denominação conhecido como rua hum, localizado no bairro Condomínio São Marcos Regional Capela do Socorro, e da outras providencias." solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

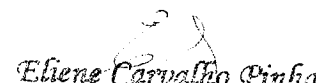
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: cópia do PL 22/99

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463,9.00
SGM/ATL

SGP15

Segue m juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 2 sob folha
nº 24 A26

Em 24/09/2010
Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 37

São Paulo, 22 de Setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 457/10 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 00349/2010
Processo nº 1999-0.084.813-6

15 - DOCREC
15- 03470/2010

Folha nº 24 do
Processo 01-022/99

Inamar A. de Sousa Jr
REG. 101204

[Handwritten signature]

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, acerca do Projeto de Lei nº 022/99, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua Evangelista São Marcos logradouro situado no Jardim Zilda, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura, no sentido da impossibilidade de identificação do local, a demandar o fornecimento de outros elementos e pontos de referência para análise da propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

[Handwritten signature of Clovis de Barros Carvalho]
CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLU/drs
Resp 22-99

[Handwritten mark]

CMSP - SEP. 22 - 23/09/2010 - 11:09 - 000141 - 1/1

A SGP-15
Em 23/09/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 23/09/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

A dest. CAUANA
SP 23/09/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Meio Ambiente
e Meio Ambiente

Em 23/09/10 às 18:10 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 29 fls. 39
do
Processo 01-22/99
Inamar A. de Paula Jr.
REG. 101204

folha de informação nº 55

do processo nº 1999 - 0.084.813 - 6 em 15/09/2010 (a)

Ref: memorando nº 0696/99 - ATL III

Interessado: vereador Arselino Tatto - PL 0022/99.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Evangelista São Marcos.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Com relação ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/99 apresentado em folhas 21, informamos que o acréscimo do título Evangelista ao nome São Marcos continua a constituir homonímia perante a legislação vigente.

E, em relação ao texto, a ausência de informações relevantes sobre a localização do logradouro, impedem qualquer manifestação sobre o caráter público ou particular do mesmo.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

15/09/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 26 de 40
 01-22/99
 Mar A. de Sousa Jr.
 REG. 101204

Folha de informação nº 26

Do Processo nº 1999-0.084.813-6

em 17/09/2010 (a)

Atte. Arimoto
 AGPP - SEHAB
 Case G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: PL 022/99
INFORMAÇÃO: 0285/CASE-G/2010

CÓPIA

SGM/ATL - CHEFIA
 Sra Assessora Especial

(6014-20.030)

Retornamos o presente para prosseguimento, com as informações prestadas por CASE-4 à fl. retro, que endossamos.

17/09/2010

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
 Diretor de Departamento Técnico
 CASE/SEHAB

mlr/mlr

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
n° 27

Em 26/3/11

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ...27.....

do processo nº 01- 22 de 1999 24 / 03 ./2011 (a)

Elaine Gonçalves Gavioli - RF 100.465

45

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador,

ITALO CARDOSO

Para relatar

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 29/03/11

Vereador Paulo Frange

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

[Handwritten mark resembling a large 'S' or a signature]

Seque	juntado	nesta data
Documento	e papel de informação	
Referência	folha	nº 28
Em 21/09/11		

[Handwritten signature]
Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01081/2011

Fls. 28	do proc. 99
01-22	

lw

Leonardo Amarel Pedrazzoli

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/99**

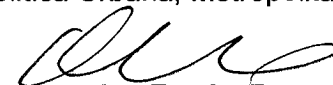
Trata-se do **Projeto de Lei nº 22/99**, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua São Marcos, o logradouro sem denominação, conhecido como rua Hum, localizado no bairro Condomínio São Marcos – Regional Capela do Socorro.

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor, na qual é esclarecido que a mesma objetiva atender uma antiga reivindicação dos moradores, sendo que o nome proposto foi escolhido pela própria comunidade.

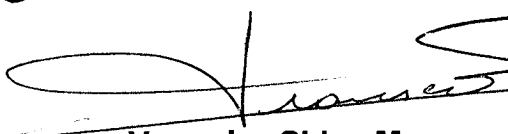
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, amparando-se nos artigos 13, incisos I e XXI, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município (parecer em 27/06/2000). Seguiu-se o arquivamento desta propositura e posterior desarquivamento em março/2010, sendo então apresentado um Substitutivo pelo seu autor no qual a denominação "Rua São Marcos" foi alterada para "Rua Evangelista São Marcos" e onde constava "bairro Condomínio São Marcos" passou para "bairro Jardim Zilda".

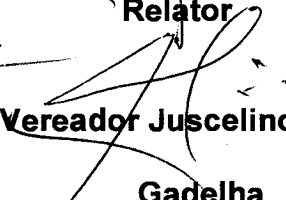
Considerando o benefício para a população local, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 22/99**.

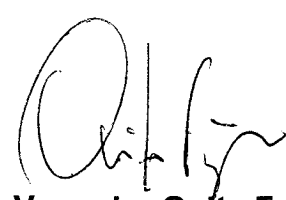
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/09/2011.

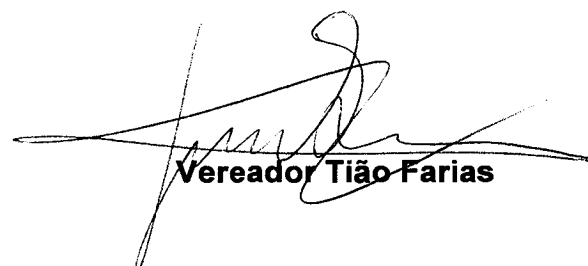

Vereador Paulo Frange
Presidente


Vereador Ítalo Cardoso
Relator


Vereador Chico Macena


Vereador Juscelino
Gadelha


Vereador Quito Formiga


Vereador Tião Farias

Vereador Toninho Paiva

17 - RELCOM
17- 01110/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 09 / 11
página 563 de 03
Conteúdo:

W
Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes
Em 27 / 09 / 11

W
Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 27-09-11 às 13:00
RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

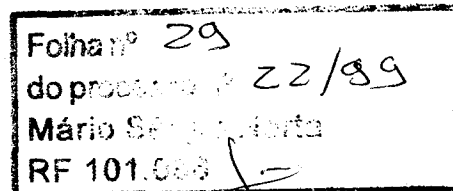
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Mobinho de Rêdo
Para relatar:
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 06/10/11
Obs.: o prazo para manifestações é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 33 do R. I.

Segue *M* junto com os documentos *S*
e papel de informação *S* de folha *S*
nº 29 e 30
Em: 16/11/11.

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16- 01588/2011

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/1999.

De autoria do n. Vereador Arselino Tatto, o presente projeto de lei visa denominar Rua São Marcos o logradouro sem denominação conhecido como Rua Hum, localizado no Bairro Condomínio São Marcos, Subprefeitura da Capela do Socorro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, exarou parecer de legalidade (fls. 12).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável à propositura.

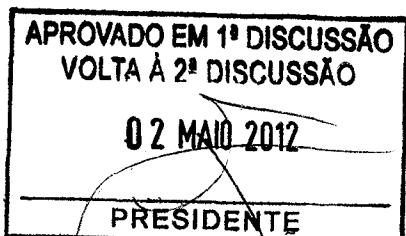
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a matéria é meritória e atinge o interesse público, eis que homenageia religioso católico apostólico romano de grande importância para a Santa Sé e, ao mesmo tempo, os adeptos desta religião, moradores desta capital.

Resta mencionar que o autor da propositura fez alcançar e juntar aos autos um substitutivo que promove ajustes de designação e localização da via.

Em face do exposto, **favorável é o parecer.**

No entanto, considerando que esta Comissão acolheu as informações e alterações do Vereador proponente, constantes das folhas 19 do processo, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI 022/1999.



Denomina Rua Evangelista São Marcos a rua inominada, localizada no Jardim Zilda – Subprefeitura da Capela do Socorro.

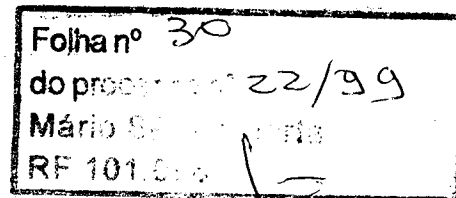
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Evangelista São Marcos a rua inominada, localizada no Jardim Zilda – Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

16.11.11

CLAUDIO FONSECA – Presidente

ALFREDINHO

CARLOS APOLINÁRIO

AGNALDO TIMÓTEO

CLAUDINHO DE SOUZA

ATTILA RUSSOMANNO

NETINHO DE PAULA – Relator

17 - RELCOM
17- 01645/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 11 2011
página 111 2
Conferido:

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17 11 2011

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
17 / 11 / 11 às 17 h 00

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Assinatura Vereador / A Nobre Vereadora
Leonardo Pedrazzoli
Para: _____
Sala: _____
Em: _____
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 5º, artigo 65 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue — juntado —, nesta data, 02
documentos — e papel do Intendente,
rubricado — sob folha — 31.
Em 14 / 12 / 11
a) *Liliane Jun Ogura*

Liliane Jun Ogura
RF: 11095



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	31
Processo	22 / 99
Liliane Jan Ogura	
Reg. 11.085	as 2

16 - PAR
16- 01811/2011

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 22/1999**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Rua Evangelista São Marcos o logradouro sem denominação, localizado no bairro Jardim Zilda, Subprefeitura da Capela do Socorro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo, acolhendo as informações e alterações do Vereador proponente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/12/11

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Ricardo Teixeira
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Atilio Francisco

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01874/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17 / 12 / 2011

Pág. 130 Col. 01

Conferido *[assinatura]*

SÔNIA MARIA CORRÊA ALVES
RF. 10.923

A SGP-21

São Paulo, 22/12/11

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF. 10.923

RECEBIDO SGP-21
Em 22/12/11

Andre Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF. 11.343

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) — a — e folha de
informação sob nº 32. 17/01/2012

[assinatura]
Luzia da Almeida Leite
Auxiliar Operacional
RF. 10.736



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32. ✓

do processo nº ..01-0022..... de 1999

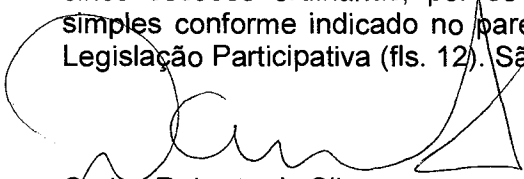
17 / 01 / 2012

(a) 

Luzia de Almeida Leite
Auxiliar Operacional
RF 10.738

À
SGP.12
Senhora Supervisora:

Encaminho aos autos do Projeto de Lei nº 01-0022/1999, para abertura do prazo de cinco sessões ordinárias, por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples conforme indicado no parecer da douta Comissão de Constituição, justiça e Legislação Participativa (fls. 12). São Paulo, 17 de janeiro de 2012.


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls 12, 28, 29, 31

Publicado no D.O.M. de 20 / 01 / 12

Página(s) 228 Coluna(s) 03, 04

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: [Assinatura]

Sônia Maria C. Alves
RF 10.923

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

20 JAN 2012

16:00 Horas

A SGP-23

São Paulo, 20/01/12

[Assinatura]

SÔNIA MARIA CORRÊA ALVES
RF 10.923

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos rubricados sob nº 33 a — e folha de informação sob nº — 13/02/12

[Assinatura]

Kathya Regina Morales de Souza
RF 100.889

RECURSO

11 - REC
11- 00019/2012

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 22/99, que DENOMINA RUA SAO MARCOS, O LOGRADOURO SEM DENOMINACAO CONHECIDO COMO RUA HUM, LOCALIZADO NO BAIRRO CONDOMINIO SAO MARCOS REGIONAL CAPELA DO SOCORRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de autoria do Arselino Tatto, seja submetido á apreciação do Plenário.

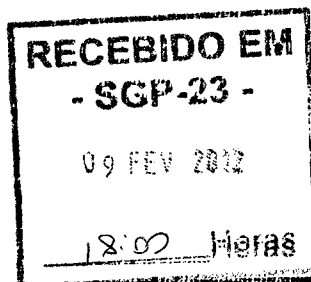
Sala das sessões

CMSP - SEP. 22 - 09/02/2012 - 15:31 - 003058 - 2/3

ao SGP-23

09/02/2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

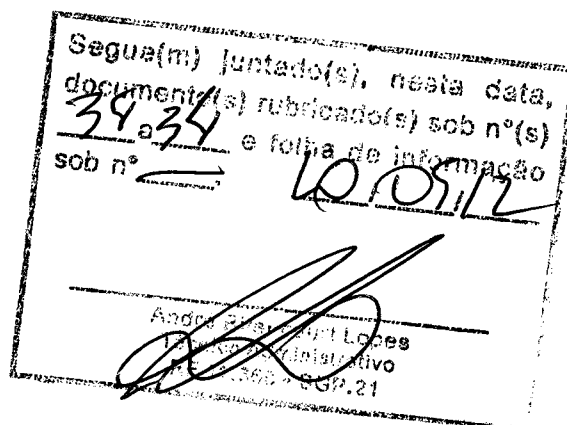
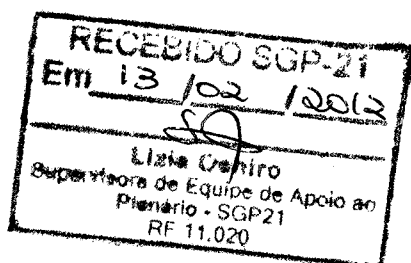


À SGP-21 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o **RECURSO**.

13/02/12

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



SGP 4 34 do Proc.
Folha nº 01-22 de 1999
André Ellenoriz Lopes
Técnico Administrativo
07-11-99

O arquivo migrado do ECM não contém

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
35 a 39 e folha de informação
sob nº 40. 21.05.14
Ass: _____

Rafael Inácio de Almeida
Assistente Parlamentar
637-82